



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 2.602/2019, de 29 de janeiro de 2019 e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, às 19h00, o Projeto de Lei nº 029/2026 de autoria do Executivo.

Art. 1º Os *caputs* dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.602/2019, de 29 de janeiro de 2019, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º Fica fixado em **25 (vinte e cinco) UFESP** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

§ 1º [...]

§ 2º [...]

Art. 2º O Procurador Geral do Município fica autorizado, por intermédio de seus Procuradores vinculados às ações de execução fiscal já distribuídas, a requerer os seus arquivamentos, mediante requerimento nos autos das execuções fiscais de débitos inscritos em Dívida Ativa, ou aqueles em cobrança administrativa, ainda não ajuizados, de valor consolidado inferior a **25 (vinte e cinco) UFESP** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

§ 1º [...]

§ 2º [...]

Art. 3º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a **25 (vinte e cinco) UFESP** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), ainda não objeto de ajuizamento de ação fiscal, serão, **necessariamente**, cobrados administrativamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

mediante notificação extrajudicial, e se não pagos no prazo concedido, deverão ser levados a protesto no cartório competente.

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º [...]

§ 5º [...]

§ 6º [...]

§ 7º [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 02 de junho de 2026.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral